



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 186/2023****DATA: 02.10.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| <b>CÓDIGO</b>               | <b>NOMENCLATURA</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|-----------------------------|--|--------------|--------------|
| <b>0900</b>                 | <b>Depto de Agricultura</b>                                      |              |              |
| <b>0901</b>                 | <b>Divisão de Agricultura</b>                                    |              |              |
| <b>206060027.2.049</b>      | <b>Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola</b>             |              |              |
| 3.3.90.30                   | Material de Consumo  | 50           | 100.000,00   |
|                             |  |              |              |
| <b>0600</b>                 | <b>Depto de Educação e Esportes</b>                              |              |              |
| <b>0602</b>                 | <b>Divisão de Esportes e Lazer</b>                               |              |              |
| <b>278120019.2.018</b>      | <b>Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva</b> |              |              |
| 3.3.90.39                   | Outros Serviços de Terceiros PJ                                  | 50           | 50.000,00    |
| <b>TOTAL R\$ 150.000,00</b> |  |              |              |

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

| <b>FONTE</b> | <b>NOMENCLATURA</b> | <b>TOTAL</b>      |
|--------------|---------------------|-------------------|
| 50           | Recursos Livres     | 150.000,00        |
|              | <b>Total</b>        | <b>150.000,00</b> |

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2023.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Resp. Depto. de Administração.